

MEMORIAL DESCRITIVO AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE DE PRAIA GRANDE

PROCESSO N° 0103/20

COLETA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

1- PREÂMBULO

1.1 - Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME – OSS**, localizada na Rua Valter José Alves, nº 485, Vila Mirim, Praia Grande/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **57.571.275.0010/93**, o Memorial Descritivo visando à contratação “**tipo menor preço global – SERVIÇOS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME.

1.2 - O Memorial Descritivo poderá ser retirado no endereço supracitado, das 8h00min às 17h00min, ou no site www.fuabc.org.br, a partir do dia **05/01/2021**.

Visita Técnica obrigatória agendada para dia 07/01/2020 às 15h: 00min.

1.3 - Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia **11/01/2020** às 17h00min horas, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Coleta de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A proposta comercial deverá estar contida em **envelope lacrado**, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2 - A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada à utilização de nome "fantasia" ou nome incompleto.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5 - Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.6 - A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

3.7 – A visita técnica é obrigatória e deverá ser feita na data agendada no ato da publicação deste memorial.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

4.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), dentro da validade;

4.4 – Prova de Regularidade Relativos a Tributos Municipais Mobiliários do domicílio ou sede da empresa;

4.5 - Prova de Regularidade Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.6 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.7 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.8 - Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;

4.9 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.10 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.11 - Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**, há perfeitas condições para execução completa dos serviços;

4.12 - Atestado de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade interessada, registro no órgão competente, quando necessário;

O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a)** Nome da empresa que presta o serviço ao emitente;
- b)** Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c)** Período do contrato;
- d)** Especificação dos serviços executados;
- f)** Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.13 - Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS, excluídas do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.14 – Cópia autenticada da inscrição junto ao Conselho de Medicina do Estado de São Paulo do responsável técnico pela empresa na área objeto deste memorial.

4.15 – A entrega parcial dos documentos elencados acima desclassifica a empresa interessada.

5 - PROPOSTAS

5.1 – Este envelope deverá conter;

5.2 – A proposta comercial com o **menor preço global – SERVIÇOS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME.

5.3 - Preço global e Preço unitário para cada do projeto.

5.4 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos,

encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Memorial, tais como frete, combustível, estacionamento, refeições, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.5 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.6 - Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, estacionamento, alimentação, tributos, etc.

6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1 - As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Diretoria, nos termos regimentais.

6.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “**menor preço global**” - **SERVIÇOS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, serão julgados de acordo com os seguintes critérios

6.3 - As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4 – A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5 – Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6 – Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8 – Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10 - O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br);

6.11 - Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item **6.10**.

7 - DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de Compras da Fundação do ABC- AME DE PRAIA GRANDE, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas.

7.2 - Havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes da cotação de preços a Fundação do ABC- AME DE PRAIA GRANDE publicará a suspensão do ato convocatório a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende a cotação, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

8.1 - As impugnações do Memorial Descritivo deverão ser feitas formalmente e, protocoladas junto ao departamento de compras da FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC- AME DE PRAIA GRANDE das impugnações formuladas pelas empresas participantes da cotação, o departamento responsável publicará no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br) o resultado.

9 - DAS VISTAS

9.1 - Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

10 - DO RECURSO

10.1 - Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site (www.fuabc.org.br).

10.2 - Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3 - A FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentarem sua impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

11 - DO CONTRATO

11.1 - O participante vencedor deverá comparecer a sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse

fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Praia Grande para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

11.4- Deverá a empresa vencedora, no ato da assinatura do contrato, apresentar o vínculo do profissional para com a empresa, o que poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo, e ainda a documentação de habilitação profissional.

12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

12.2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses, conforme cronograma de execução.

12.2.1 - As partes desde já acordam que em caso de resolução antecipada do objeto contratado, o presente Contrato e seus aditamentos ficam rescindidos, sem qualquer ônus às partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

13.2 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3 - Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE , autorizar a continuação do mesmo.

13.4 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.5 - Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE.

13.6 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.7 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

13.8 - O valor relativo as multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC-AME DE PRAIA GRANDE efetuar, mediante a emissão de recibo.

13.9 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14 - DOS PAGAMENTOS

14.1 - A **FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE** compromete-se em pagar, o preço constante na proposta da **CONTRATADA** conforme execução das FASES durante o prazo de 12 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses de forma irrevogável, seguindo cronograma de execução, observadas as seguintes condições:

14.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, no 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, **após atestação dos serviços realizados no período**, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203/99 do INSS.

14.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

14.4 – A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência, preferencialmente, do Banco do Brasil a fim de agilizar o pagamento.

14.5 – As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável, para que a **CONTRATANTE** possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

15 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 - Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissionais por período, com experiência comprovada, com os devidos registros nos conselhos competentes.

15.3 - Os Serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1 deste Memorial, de acordo com o item 7 – dos questionamentos e esclarecimentos.

16.2 - A prestação de serviço objeto deste Memorial terá início a partir da data da assinatura do contrato;

16.3 - Segue anexo ao presente Memorial:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Proposta

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

1. Para a realização do objeto do contrato a empresa CONTRATADA obriga-se a obedecer as seguintes condições:

1.1. O horário de atendimento dos exames deverá ocorrer entre segunda à sexta das 6h20 horas da manhã às 17 horas e aos sábados das 6h20 horas às 13h, dependendo da disponibilidade de instalações do ambulatório, mediante abertura de agenda para os profissionais pela Unidade.

1.2. A contratada se compromete a prestar serviços com equipe composta por médicos radiologistas, especialista em exame de Tomografia Computadorizada, com o conselho da categoria ativo, com título de especialista, bem como todos os profissionais obrigatoriamente devem possuir certificado digital, padrão ICP Brasil para atendimento dos exames;

1.3. O responsável técnico pela contratada deverá ser médico e os demais prestadores alocados na Unidade deverão ser médicos Radiologistas;

1.4. O número estimado de exames será de aproximadamente:

Tomografia computadorizada – 500 exames

1.5. Os laudos deverão ser entregues em até 07 dias corridos, sendo que os laudos da última semana em 03 dias úteis;

1.6. Ressalta-se desde já que o número de exames acima especificado poderá variar para um número maior ou menor e serão remunerados de acordo com o realizado.

1.7. Fica a contratante responsável pelas despesas de água, luz, telefonia, e limpeza.

- 1.8. Os exames devem respeitar obrigatoriamente o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos.
- 1.9. O contrato terá a duração de 12 meses, podendo ser renovado a critério das partes por no máximo 60 meses.
- 1.10. A presente cotação se submete integralmente as condições e normas previstas no Regimento Interno de Compras e demais Contratações da Fundação do ABC e Demais Mantidas.
- 1.11. A Contratante deverá apresentar a proposta da realização de Exames de Tomografia com laudo.
- 1.12. **Fornecimento de Tomógrafo Digital Multi Slice para pacientes até 140kg;**
- 1.13. Preparação de espaço e infraestrutura elétrica, hidráulica e demais adequações estruturais da sala de exame e cabine de controle;
- 1.14. Instalação e configuração dos equipamentos e softwares;
- 1.15. Manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- 1.16. Certificações e qualificações dos equipamentos e sala;
- 1.17. Fornecimento dos EPI's;
- 1.18. Impressora e impressão de exames;
- 1.19. Laudos realizados em monitor de alta resolução e assinados por médicos especialistas;
- 1.20. Assinatura dos laudos com certificação digital;
- 1.21. Exames com e sem contraste **incluindo contraste e demais insumos;**

- 1.22. Carro de parada cardiorespiratória com desfibrilador e monitor;
- 1.23. Auxiliar administrativo para apoio das tarefas;
- 1.24. Técnicos especializados para realização dos exames;
- 1.25. Software PACS e servidor para distribuições e gerenciamento das imagens;
- 1.26. 01 computador para rotinas administrativas;
- 1.27. Na ausência do médico e técnico que prestará o serviço no dia agendado, a empresa deverá realizar a reposição imediata para que não ocorra prejuízo no atendimento;
- 1.28. Os equipamentos são de responsabilidade da Contratada, assim como os custos de manutenções periódicas, corretivas e preventivas com apresentação de ordens de serviço e/ou relatórios mensais; além de identificação das manutenções nos equipamentos. Em caso de quebra do equipamento, o mesmo deverá ser substituído em 24 horas;
- 1.29. Os insumos relacionados aos exames são de responsabilidade da Contratada;
- 1.30. Disponibilizar as escalas dos profissionais envolvidos na execução dos exames com no mínimo 20 dias de antecedência a gerencia da unidade;
- 1.31. O controle de dosimetria é de responsabilidade da Contratada;
- 1.32. Laudos Físicos das Salas e dos equipamentos envolvidos na prestação de serviços (Laudo Radiométrico, Controle de Qualidade e PPR) nas situações e periodicidades exigidas por lei;
- 1.33. Equipamentos de Proteção individual (EPI's) para os técnicos de radiologia e pacientes;
- 1.34. Imprimir os exames de Tomografia em papel couche.
- 1.35. Especificação do equipamento:

Tomógrafo Multislice de até 16 canais de detectores físicos II.

Dados Técnicos:

Aquisição multislice de até 16 canais simultâneos por rotação em 360°;

1. Faixa de espessura de corte, obtidas simultâneos de mínima máxima de 0,625 mm;
2. Campo de visão na reconstrução de no mínimo 50 cm;
3. Tensão trifásica nominal de 380V -- 480V 5. Frequência nominal de 60 Hz; Gantry:
4. Abertura mínima de 70 (setenta) cm ou maior;
5. Faixa de angulação mínima de +/- 30°;
6. Tempo de corte total (360°) de 0,4 segundos ou menor;
7. Capacidade para aquisição helicoidal contínua;
8. Capacidade de geração de imagens de no mínimo 15 imagens por segundo;
9. Comprimento volumétrico de no mínimo 150 cm;
10. Deve permitir aquisição multislice com o gantry inclinado em+ e- 30 graus;
11. Com tempo máximo de espiral de 100 segundos;
12. Com cobertura máxima do detector de 20 mm.

GERADOR DE RAIOS-X:

1. Gerador de raios-x de no mínimo 50 kW;
2. O gerador de RX deve possuir potência suficiente para cobrir a faixa de corrente de tubo quando operado em 120 kV;

TUBO DE RAIOS-X

1. Tubo de raios x com capacidade de resfriamento mínimo de 810 KHU/minuto ou melhor;

2. Capacidade térmica do anodo mínima de 5 MHU;
3. Faixa de corrente de tubo entre 30 mA ou menor a 300 mA ou Maier.

Mesa do Paciente:

1. Com capacidade para suportar até 150 kg;
2. Com faixa de varredura horizontal de no mínimo 150 cm, +ou- 5%;
3. Com movimento vertical de no mínimo de 45 a 80 cm;
4. Com preciso de movimento longitudinal de +/- 0,25 mm
5. Com velocidade mínima do movimento horizontal da mesa de 1,0 a 100 mm/segundo;
6. Com no mínimo 40 cm de largura;
7. Com possibilidade de planejamento de varredura.

RECURSOS

1. Com visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 20 imagens por segundo em matriz de reconstrução de no mínimo 512x512;
2. Com resolução espacial de no mínimo 15 lp/cm;
3. Com potência de entrada de no mínimo 80 kVA;
4. Com instrução automática para os pacientes com no mínimo 30 (trinta) mensagens programáveis;
5. Com sistema de gatilhamento prospective e retrospectivo pelo ECG;
6. Com pacote para técnica de modulação de dose;
7. Com pacote de controle de dose especifica para pediatria;
8. Com pacote de baixa dose para cardio (aquisição axial);
9. Permitir exibição de exposição de dose no monitor do console livremente selecionada;
10. Sistema de gerenciamento e redução de dose de radiação, para melhoria do controle de qualidade de imagem com baixa dose ao paciente;
11. Com protocolo dicom 3.0, full.

SOFTWARE

1. Software 3d, permitindo diferentes tipos de reconstrução do tipo: volume rendering, surface, texturização e projeção de raios-x, independentemente da nomenclatura de cada fabricante;
2. Software pulmonar com no mínimo broncoscopia virtual, detecção automática de nódulos, volumetria de nódulos e quantificação de enfisema;
3. Software para redução do ruído da imagem, ASIR;
4. Software para estudos dinâmicos (dynamic scan);
5. Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos roi's;

CONSOLE COM HARDWARE MINIMO:

1. Duplo processador de 3,66 GHz, ou melhor, com no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM;
2. Com sistema de HD com capacidade de no mínimo 1 Tera bytes;
3. Com unidade de disco magnético - ótico ou DVD que permita o uso de mídias de pelo menos 4,0 GB;
4. Com placa de vídeo, placa de modem;
5. Com 01 (um) monitor em LCD, de no mínimo 18" (dezoito) polegadas, com matriz mínima de 1280x1024, teclado, mouse;
6. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens (real multi tarefa);
7. Com capacidade de armazenamento de imagens de no mínimo 100.000 imagens de dados brutos das últimas 3.500 rotações.

WORKSTATION COM:

1. Programa de segmentação automática das artérias coronárias;
2. Software de scoring cardíaco pelo método de agatston e volume;
3. Programa para avaliação e quantificação de estenose;

4. Software de supressão automática de ossos;
5. Software 3d, renderização de volume, surface;
6. Software MPR, MIP, MiniP, VRT, Reconstrução SSD 3D em tempo real;
7. Software endoscopia virtual.

WORKSTATION COM HARDWARE MINIMO:

1. Duplo processador de 3,66 GHz, ou melhor, com no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM;
2. Com sistema de HD com capacidade de no mínimo 1 Terabytes;
3. “Com 01 (um) monitor em LCD de no mínimo 18” (dezoito) polegadas, com matriz mínima de 1280x1024, teclado e mouse;
4. Com gravador de DVD ou CD-RW;
5. Com placa de rede padrão ethernet e modem;
6. Com placa de vídeo com no mínimo 512 MB de memória.

1.36. Exames a serem realizados:

Descrição do Exame
TC Coluna Cervical c/ ou s/ Contraste
TC Coluna Lombar / Lombo - Sacra c/ ou s/ Contraste
TC Coluna Toracica c/ ou s/ Contraste
TC Face / Seios da Face / Artic. Temporo- mandibular
TC de Pescoço
Tc de Crânio c/ ou s/ contraste
TC de Articulações de Membro Superior
TC de Tórax
TC de Abdomen Superior
TC de Articulações de Membro Inferior
TC de Mastóide / Ouvido
TC de Segmentos Apendiculares
TC de Pelve / Bacia / Abdomen Inferior

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA O AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

CONTRATADA: _____

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME – OSS**, localizada na Rua Valter José Alves, nº 485, Vila Mirim, Praia Grande/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **57.571.275.0010/93**, representada por seu Superintendente e representante legal, **CÁSSIO LOPES**, brasileiro, casado, gestor em saúde, portador da CI/RG 17.176.416 e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.607.008-92, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº _____, representada por seu representante legal, (**qualificação completa**), doravante designada “**CONTRATADA**”, tem por justo e acordado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA O AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE.**

1.2- A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato seguindo rigorosamente todas as especificações descritas no termo de referência, os qual faz parte para todos os efeitos desta avença.

2. PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência é de 12 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses, conforme cronograma de execução, objeto do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses;

2.2 - As partes desde já acordam que em caso de resolução antecipada do objeto contratado, o presente Contrato e seus aditamentos ficam rescindidos, sem qualquer ônus às partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

2.3 – Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato, a contar da data de assinatura do contrato.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1- contratada deverá disponibilizar aproximadamente 500 (quinhentos) exames de tomografia computadorizada solicitados pelo AME-Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande, no período de segunda a sexta das 06:20 às 17:00 e aos sábados das 06:00 às 16:00.

3.2. O número de exames supra descritos se referem a quantidades aproximadas estipuladas pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, não refletem, portanto um número fixo e imutável. Tais quantidades podem variar a menor ou a maior de acordo com o agendamento encaminhado pelos Municípios.

4. DA AGENDA DE ATENDIMENTO DA EQUIPE CONTRATADA

4.1- O Ambulatório Médico de Especialidades funciona através de agendamento pelas Centrais de Regulação dos Municípios da área de abrangência do atendimento, sendo estes Itariri, Praia Grande, Pedro de Toledo, Peruíbe, Mongaguá, São Vicente, Itanhaém, e por tal motivo a equipe deverá disponibilizar sua agenda para o setor de agendamento da CONTRATADA, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao início da prestação de serviços ou do mês subsequente ao corrente, evitando desta forma o absenteísmo dos pacientes. A contagem do prazo supra iniciará após o primeiro mês de prestação de serviços.

4.2- O não cumprimento desta cláusula acarretará nas seguintes penalidades:

15 DIAS	Desconto de 8% do valor contratual será realizado no mês subsequente ao pagamento da prestação de serviços.
20 DIAS	Desconto de 4% do valor contratual será

	realizado no mês subsequente ao pagamento da prestação de serviços
30 DIAS	Desconto de 2% do valor contratual será realizado no mês subsequente ao pagamento da prestação de serviços

4.3- A equipe multidisciplinar que prestar serviços no Ambulatório deverá apresentar relação dos profissionais que realizarão a prestação de serviços, devendo ser atualizada sempre que houver um novo profissional, em tal relação deverá constar o nome completo do médico, número do cadastro no Conselho Regional de Medicina, Cópia do CRP, telefone para contato, endereço completo, sendo que a documentação passará por avaliação prévia.

4.4- O Ambulatório possui uma série de formulários digitais a serem preenchidos pelos prestadores de serviços, por intermédio da utilização da assinatura digital padrão ICP Brasil, formulários estes que serão apresentados aos profissionais pelo Setor de Qualidade, no dia em que apresentarem-se no Ambulatório. Será realizado o treinamento do profissional para preenchimento dos formulários no dia de seu primeiro exame; a não realização deste acarretará no não faturamento dos exames, o que impossibilitará o pagamento destes.

4.5- A partir do momento em que a prestação dos serviços iniciar, os profissionais terão tolerância de somente 10 minutos de atraso para início do atendimento dos exames. Sob pena de cancelamento da agenda do dia e consequente aplicação das multas aqui previstas.

4.6- Após a definição da agenda de atendimento junto a CONTRATANTE a mesma somente poderá sofrer qualquer tipo de alteração, pela equipe ora CONTRATADA junto ao setor de agendamento da CONTRATANTE, com 45 dias de antecedência IMPRETERIVELMENTE, sob pena de imputação de multa contratual aqui prevista.

4.7- Em caso de alteração da agenda em prazo inferior ao determinado no item 10, a CONTRATADA deverá apresentar, junto a Gerência Administrativa justificativa realizada por escrito, em papel timbrado da empresa CONTRATADA a CONTRATANTE, devidamente assinado pelo responsável da mesma, no prazo de 01 dia útil á contar do fato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A contratada se compromete a prestar serviços com equipe composta por médicos radiologistas, especialista em exame de Tomografia Computadorizada, com o conselho da categoria ativo, com título de especialista, bem como todos os profissionais obrigatoriamente devem possuir certificado digital, padrão ICP Brasil para atendimento dos exames;
- 5.2 O responsável técnico pela contratada deverá ser médico e os demais prestadores alocados na Unidade deverão ser médicos Radiologistas;
- 5.3 Os laudos deverão ser entregues em até 7 dias corridos, sendo que os laudos da última semana em 3 dias úteis;
- 5.4 Os exames devem respeitar obrigatoriamente o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos.
- 5.5 Fornecimento de Tomógrafo Digital Multi Slice para pacientes até 140kg;
- 5.6 Preparação de espaço e infraestrutura elétrica, hidráulica e demais adequações estruturais da sala de exame e cabine de controle;
- 5.7 Instalação e configuração dos equipamentos e softwares;
- 5.8 Manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- 5.9 Certificações e qualificações dos equipamentos e sala;
- 5.10 Fornecimento dos EPI's;
- 5.11 Impressora e impressão de exames;
- 5.12 Laudos realizados em monitor de alta resolução e assinados por médicos especialistas;

- 5.13 Assinatura dos laudos com certificação digital;
- 5.14 Exames com e sem contraste incluindo contraste e demais insumos;
- 5.15 Carro de parada cardiorespiratória, com desfibrilador e monitor;
- 5.16 Auxiliar administrativo para apoio das tarefas;
- 5.17 Técnicos especializados para realização dos exames;
- 5.18 Software PACS e servidor para distribuições e gerenciamento das imagens;
- 5.19 01 computador para rotinas administrativas;
- 5.20 Na ausência do médico e técnico que prestará o serviço no dia agendado, a empresa deverá realizar a reposição imediata para que não ocorra prejuízo no atendimento;
- 5.21 Os equipamentos são de responsabilidade da Contratada, assim como os custos de manutenções periódicas, corretivas e preventivas com apresentação do de ordens de serviço e/ou relatórios mensais; além de identificação das manutenções nos equipamentos. Em caso de quebra do equipamento, o mesmo deverá ser substituído em 24 horas;
- 5.22 Os insumos relacionados aos exames são de responsabilidade da Contratada;
- 5.23 Disponibilizar as escalas dos profissionais envolvidos na execução dos exames com no mínimo 20 dias de antecedência a gerencia da unidade;
- 5.24 O controle de dosimetria é de responsabilidade da Contratada;
- 5.25 Laudos Físicos das Salas e dos equipamentos envolvidos na prestação de serviços (Laudo Radiométrico, Controle de Qualidade e PPR) nas situações e periodicidades exigidas por lei;

5.26 Equipamentos de Proteção individual (EPI's) para os técnicos de radiologia e pacientes;

5.27 Imprimir os exames de Tomografia em papel couche.

5.28 Reformas, manutenção e demais melhorias para o funcionamento correto do serviço, bem como seus equipamentos, durante o exercício do contrato, são de responsabilidade da CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

6.1 Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela Contratada.

6.2 Disponibilizar pessoal para recepção, agendamento, atendimento ao público, limpeza.

6.3 Promover a manutenção da estrutura física a ser utilizada pela Contratada, arcando com custos com consumo de energia elétrica, água, recepção, limpeza e demais encargos incidentes sobre o espaço cedido.

6.4. Controle de limpeza, validação e manutenção do ar condicionado;

6.5. Controle de qualidade da água;

6.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, antes e depois da esterilização, entre a Central e os setores “consumidores”;

7. DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA DA CONTRATADA

7.1. A contratada se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos profissionais especificados na cláusula quarta, item 13.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável pela apresentação de certidões que comprovem sua idoneidade financeira. De acordo com o determinado no memorial descritivo Tais certidões deverão ser apresentadas a CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato.

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar anualmente a CONTRATANTE, cópia atualizada da CND e da devida certidão do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal comprovando desta forma os devidos recolhimentos previdenciários da equipe disponibilizada a CONTRATANTE.

8. DA REMUNERAÇÃO E REAJUSTE

8.1. Pela prestação de serviços ora avençados, a Contratante pagará à Contratada o valor da proposta da Contratada, conforme descrito na tabela abaixo:

8.2. Os pagamentos aqui previstos deverão ser efetuados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, sendo que a não realização dos mesmos no prazo aqui previsto implicará em juros de 1% ao mês contados pro – rata. Salvo nas hipóteses abaixo descritas.

8.3. Os valores aqui contratados poderão ser reajustados pelo IGPM anualmente, caso o índice supra alterar o equilíbrio econômico- financeiro do presente, outro índice mais benéfico será pactuado entre as partes.

8.4. .A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal (NOTA FISCAL), o número da conta corrente e a agência do Banco do Brasil.

8.5. .A CONTRATADA neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em razão do Contrato de Gestão 0001.0500.000.010/2018, firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a gestão do AME- Ambulatório Médico de Especialidades.

8.6. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde não ocorram de atrasos e/ou paralisação dos

repasses pela a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a Contratante, relativo ao custeio do objeto do contrato de gestão nº 0001.0500.000.010/2018.

8.7. No caso de eventuais atrasos os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente salvo quando não decorram de atrasos ou paralisação dos repasses pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a CONTRATANTE.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

9.2. Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

9.3. Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE, autorizar a continuação do mesmo.

9.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

9.5. Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE

9.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

9.7. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

9.8. O valor relativo as multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE efetuar, mediante a emissão de recibo.

9.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais pela outra parte, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Em havendo rescisão do Contrato de Gestão e/ou Convênio firmado entre à CONTRATANTE e o Governo do Estado, incapacitando à continuidade da avença, fica o presente contrato rescindido mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

10.3. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato, sem que caiba à outra parte qualquer indenização, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos e proposta da **CONTRATADA**, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

11.2 – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Praia Grande, _____ de _____ de _____.

FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE

Testemunhas:

- 1- _____
- 2- _____

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

NOME E CNPJ DA EMPRESA

Esta proposta contempla a contratação de empresa especializada na realização de até 500 exames de tomografia, conforme Termo de Referência e Memorial em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	EXAMES DE TOMOGRAFIA	

Ciente e de acordo com os demais itens do memorial descritivo, destaca-se que já esta incluída no preço acima todos os itens como tributos e demais responsabilidades legais.

Nome Completo e Assinatura do Responsável

técnico ou legal da empresa

Praia Grande, 07 de Janeiro de 2021.

Termo de Vistoria Técnica- AME Praia Grande

Processo de Compras 0103/20

A empresa _____ * através do responsável
_____ * compareceu no dia 07 de Janeiro de
2021 para vistoria técnica de acordo com Memorial Descritivo supra destacado,
visando a apresentação de proposta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE
ESPECIALIDADES – AME PRAIA GRANDE**

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

.....

NOME LEGÍVEL *:

RG *:

***campos obrigatórios**